RELATÓRIO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO 3º TRIMESTRE DE 2025
(JULHO- AGOSTO- SETEMBRO)

PORTO VELHO – 2025 – RO

OUTUBRO

1. INTRODUÇÃO

1.1 – Objetivo:

Este relatório tem por objetivo geral, apresentar a estrutura da Ouvidoria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia e as principais atividades desenvolvidas no 3º trimestre, que compreende o período de 01 de julho a 30 de setembro de 2025, referente à gestão da atual Mesa Diretora eleita para o 2º Biênio 2025-2026, da 11ª Legislatura da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor deputado Alex Redano.

A título de registro, insta destacar, este Ouvidor Administrativo que, ao final subscreve o presente Relatório, foi designado para exercer referido cargo, por meio do Ato n° 0018/2023-SRH/P/ALE, de 16.02.2023, publicado no DOE-ALE/RO nº 28, com efeito retroativo a 02.02.2023.

1.2 – Da Ouvidoria Administrativa:

A estrutura organizacional, competências e atribuições da Ouvidoria Administrativa estão definidas na Lei Complementar nº 1.056, de 28 de fevereiro de 2020, alteradas pela Leis Complementares nº 1182, de 14 de março de 2023 e, Lei Complementar 1.236, de 5 de junho de 2024, compostapelo Ouvidor Chefe, Ouvidor Chefe Adjunto, Assessores de Direção, Assessores Especiais, tendo por objetivo finalístico, garantir e assegurar a comunicação entre o cidadão e o Parlamento Estadual, em estrita observância à Lei Federal nº 12.527/2011, LAI – Lei de Acesso à Informação, garantindo o Controle Social e maiortransparência na Administração Pública e Lei Federal nº 13.709, de 14/ 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Destaca-se que a Ouvidoria Administrativa, em um sistema de governança pública, atua como um canal de recebimento de demandas, consistentes em denúncias, elogios, sugestões, reclamações e solicitações, de forma a garantir

que a sociedade mantenha um canal de contato direto com o Poder Legislativo Estadual, reforçando um dos pilares de conformidade e integridade da gestão pública.

A Ouvidoria Administrativa, Órgão vinculado e subordinado à Secretaria Geral, a qual deverá atuar em conformidade com os princípios, da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, eficácia, finalidade, motivação, razoabilidade, proporcionalidade, direito ao contraditório, visando a busca da solução pacíficados conflitos e prevalência dos direitos humanos, e de acordo com as seguintes diretrizes:

I - agir com presteza e imparcialidade;

II - zelar pela sua própria independência e autonomia;

III - contribuir para consolidar a participação da sociedade na avaliação e no direcionamento da administração;

São atribuições definidas pela Lei Complementar n° 1.056/2020, referentes ao Ouvidor Administrativo:

I - Rejeitar e determinar o arquivamento de manifestações consideradas improcedentes, mediante despacho fundamentado, podendo o requerente recorrer da decisão ao Presidente da Assembleia Legislativa no prazo de dez dias após a sua ciência;

II - promover as necessárias diligências, visando ao esclarecimento das questões em análise, sendo, no entanto, expressamente vedada a participação do titular da Ouvidoria, ou de qualquer de seus membros, em processos de investigação preliminar, de sindicância e administrativos disciplinares;

III - atender sempre com cortesia e respeito, sem discriminação ou prejulgamento, oferecendo uma resposta objetiva à questão apresentada, no menor prazo possível;

IV - resguardar o sigilo das informações;

V - monitorar o cumprimento dos prazos e a adequação das respostas;

VI - promover a conciliação e a mediação na resolução de conflitos entre as partes; e

VII - produzir dados, informações e relatórios sobre as atividades realizadas e encaminhá-los conforme regulamentações e orientações para a Secretaria Geral da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia.

2 – ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

ORGANOGRAMA OUVIDORIA ADMINISTRATIVA

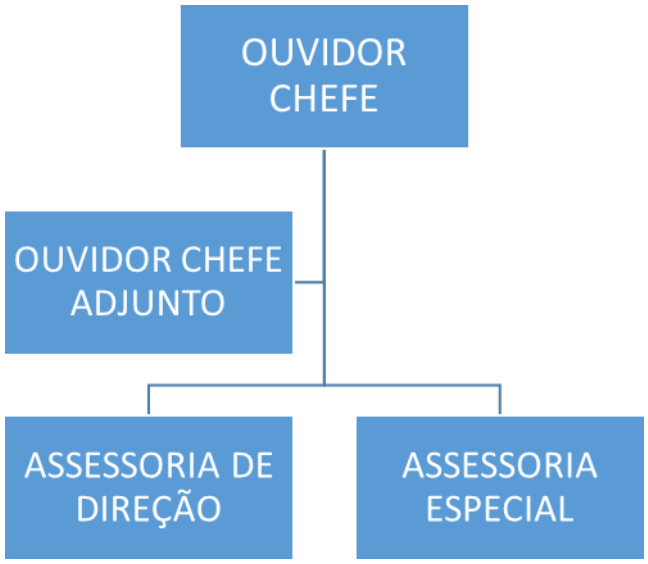

De acordo com o Organograma disponível no portal da transparência no Site da ALE RO (https://transparencia.al.ro.leg.br/Institucional/Organograma/), Lei Complementar nº. 1.056, de 26 de fevereiro de 2020 e suas alterações, esta Ouvidoria Administrativa, está estruturada, comforme acima demonstrado.

3 - CANAIS DE COMUNICAÇÃO

Enquanto canal de *compliance* público, a Ouvidoria Administrativa da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, utiliza como canais de comunicação com a sociedade em geral, os seguintes:

- ✓ Ouvidoria Denúncias: 08006475150
- ✓ Ouvidoria Fixo: 3218.3636
- ✓ Sala 0800/Ramal: 3636

- ✓ Ramal Ouvidoria Chefe: 5679
- ✓ E-mail interno Ouvidoria: gabouvidoria@ale.ro.gov.br
- ✓ E-mail Externo Ouvidoria: ouvidoria@ale.ro.gov.br

Ainda, disponibiliza o Portal FALA BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação, no ambiente virtual da Controladoria Geral da União – CGU, por meio do acesso ao link: https://falabr.cgu.gov.br/publico/Manifestacao/SelecionarTipoManifestacao.aspx?ReturnUrl=%2f

Conforme imagem abaixo:

Imagem 01: Tela de acesso ao Fala BR

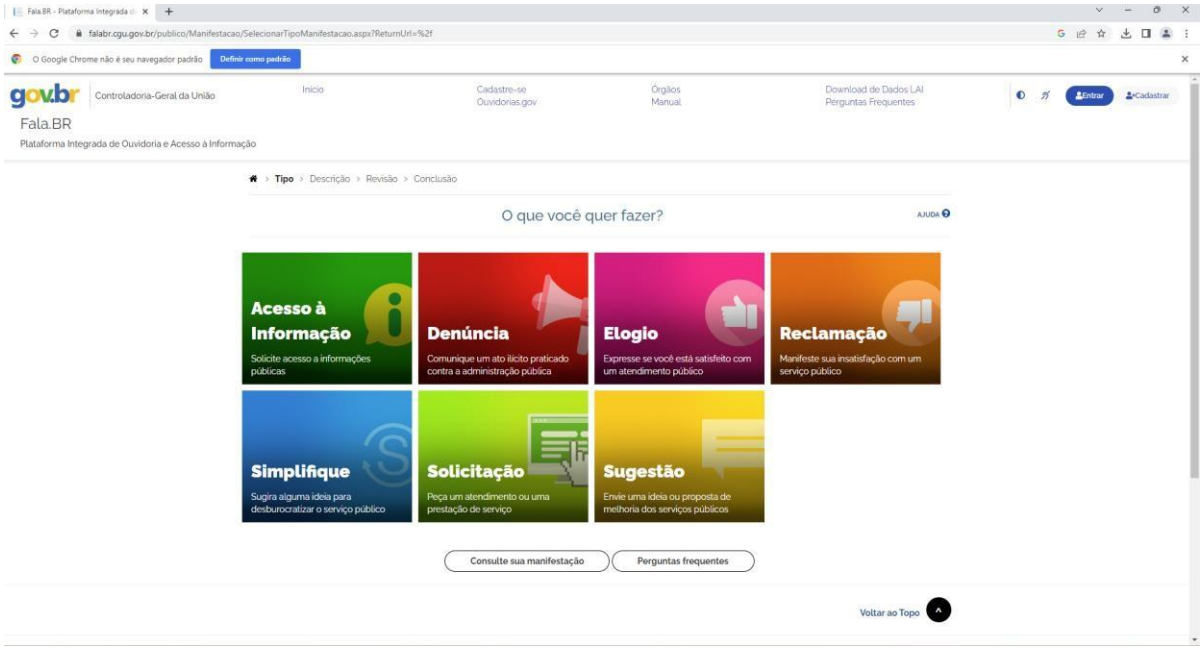

Fonte: FALA BR/CGU - 2023

Assim, a Ouvidoria Administrativa sendo um canal de comunicação direta da sociedade com o Poder Legislativo Estadual, garante dessa forma, nos termos da legislação vigente, o anonimato do denunciante e o sigilo da denúncia, bem como a devolutiva das informações solicitadas ou dos procedimentos adotados, nos casos de denúncias ou da ocorrência de possíveis atos que possam causar danos financeiros ou de imagem à gestão da ALE/RO.

4. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

No período de 01 julho a 30 setembro de 2025 (3º trimestre), a Ouvidoria Administrativa recebeu 46 manifestações da sociedade, reportando denúncias, comunicação/sugestão, elogios e solicitação de acesso à informação, sendo que 61% por meio de e-mail institucional e 33% por meio do canal FALA BR e, 7% de forma presencial, conforme a seguir demonstrado:

Gráfico 1 – Canais de Recebimento das Manifestações:

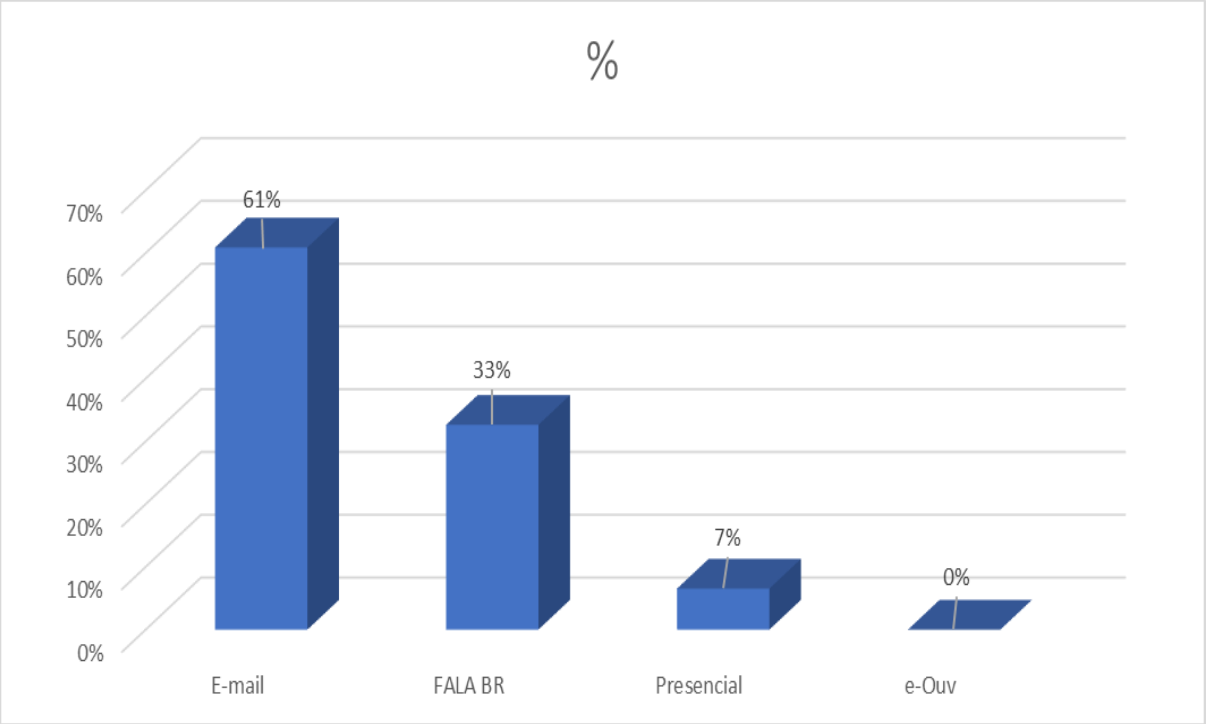

Fonte: Ouvidoria Administrativa – 2025

No período de abril a junho do ano em curso, a Ouvidoria Administrativa recebeu 46 manifestações da sociedade, dentre as quais reportam-se sobre manifestações; elogio; comunicação/sugestão e pedidos de acesso à informação, totalizando 12 manifestações; 12 de comunicações/sugestões; 22 de solicitações de acesso à informação; e outros serviços, conforme a seguir demonstrado:

Gráfico 2: Tipos (Natureza) das Demandas/Manifestações:

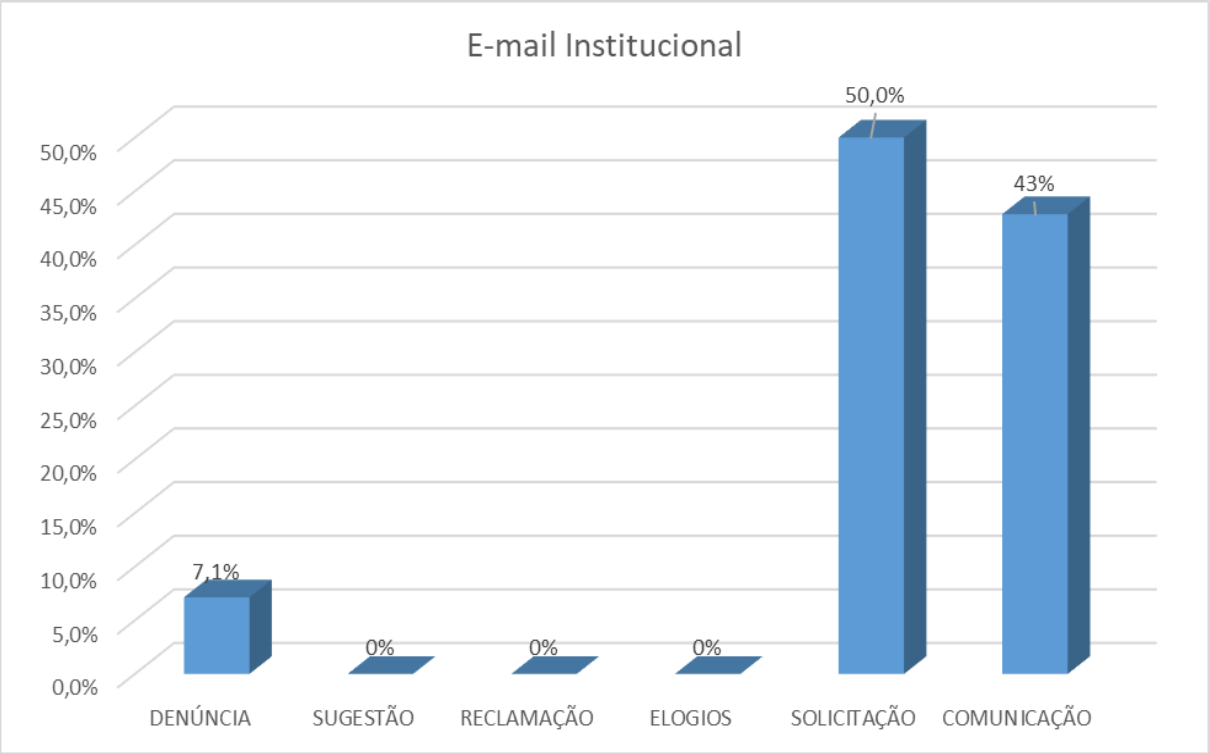

Fonte: Ouvidoria Administrativa – 2025

No tocante às naturezas (tipos) das demandas de manifestações, foram recebidas 12, sendo: 02 sobre possivel descumprimento à Lei Federal nº 1.457/2022; enviada a Comissão de Educação e Cultura desta Augusta Casa de Leis, 02 sobre suposta infração do Art. 338 do Código Penal; 01 sobre possivel infração do art. 37, II, da CF/88, à Lei nº 9.503/97 (CTB), e à Lei nº 1.638/2006, enviada a Comissão de Fiscalização e Controle desta Casa de Leis; 01 manifestação presencial sobre suposta quebra ou rescisão de contrato de estágio, regido pela Lei nº 11.788/2008; 01 sobre suposta infração à Lei nº 14.157/2021, que estabeleceu a possibilidade de cobrança de pedágio proporcional ao trecho percorrido (free flow), especialmente em novas concessões de BRs; 01 sobre suposto descumprimento à Lei 13.869/2019 e a Lei nº 13.709/2018; 01 acerca de possível prática prevista no Art. 339 do CP; 01 sobre possível infração à Lei nº 8.078/1990 que trata da contradição de informações, tratando-a como falha no dever de clareza; 01 sobre suposta infração dos Art. 1º e 2º da Lei Federal nº 1.081/1950; 01 sobre possível infração do Art. 28 da Lei nº 13.146/2015, Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência - LBI/Estatuto da Pessoa com Deficiência que assegura às PCDs igualdade de oportunidades no esporte, na prática competitiva.

Considerando o foro de competência, as manifestações, a depender do caso concreto, tiveram suas tramitações no âmbito desta Ouvidoria Administrativa ou foram encaminhadas às respectivas Unidades Administrativas, que detêm a competência, para sua análise e resolução, sendo finalizadas, com as devolutivas aos demandantes.

Quanto às manifestações de acesso à informação, que totalizaram 10 sugestões, 22 solicitações e, foram as seguintes: 01 sobre solicitação de informação a respeito de vagas de consultor legsilativo, para concurso público, desta Augusta Casa de Leis; 01 sobre solicitação de informação acerca de Programa de Aposentadoria Icentivada; 01 sobre solicitação de levantamento das unidades administrativas responsáveis pelo assessoramento legislativo e orçamentário aos parlamentares nas Assembleias estaduais; 01 sobre solicitação de número de cargos efetivos, vagos e ocupados na Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia; 01 Presencial, sobre solicitação de informação a respeito de campanhas publicitárias, promovidas por esta Casa Legislativa; 01 sobre solicitação de informação sobre cargos por especialidades para fins de acompanhamento e controle social das políticas de gestão de pessoas; 01 sobre solicitação de informações, acerca do requisito de escolaridade previsto do cargo de assistente legislativo, técnico em eletroeletrônica; 03 sobre solicitação de informação acerca da previsão de publicação de Edital para concurso público; 01 sobre solicitação de informação a respeito de vagas de policia legislativa, para concurso público; 01 sobre solicitação de informação a respeito de vagas de consultor legislativo, acessoramento em orçamento para concurso público; 01 sobre solicitação de informação sobre concurso público da SEJUS, enviada à Ouvidoria Geral do Estado, por tratar-se de matéria afeta ao Poder Executivo Estadual; 01 sobre solicitação de informação acerca do quadro de pessoal da ALERO; 01 sobre solicitação de informação a respeito de banca organizadora do concurso público; 01 sobre solicitação de acesso a dados, referentes a todas as viagens de parlamentares, servidores e assessores ao evento *Pan American Freedom Forum,* realizados em 2024 e 2025; 01 sobre solicitação de informação a respeito de mapeamento formal, sistemático e atualizado de suas competências organizacionais, gerenciais, individuais e, metodologia estruturada para o dimensionamento da força de trabalho no âmbito desta Casa

legislativa; 01 sobre solicitação para requererimento de promulgação do octogenário jornal "O Guaporé", como patrimônio imaterial e cultural do estado de Rondônia; 01 sobre solicitação de informação, acerca do projeto básico, para cargos e vagas para o cargo de assistente legislativo com especialidade em intérprete de libras (Língua Brasileira de Sinais); 01 sobre solicitação de investimento, implantação de praça pública e revitalização do Poliesportivo CEDEL, em Porto Velho, enviada a Ouvidoria Geral do Município, por tratar-se de matéria afeta ao Poder Executivo Municipal; 01 sobre solicitação de informação, a respeito de acesso a informação no Portal da Transparência desta Augusta Casa de Leis; 01 presencial sobre pedido de providencia, quanto ao uso de recursos tecnológicos no plenário, entre outras comunicações.

De igual forma, considerando o foro de competência, as demandas/manifestações, a depender do caso concreto, tiveram suas tramitações no âmbito desta Ouvidoria Administrativa ou foram encaminhadas às respectivas Unidades Administrativas, que detêm a competência, para sua análise e resolução, sendo finalizadas, com as devolutivas aos demandantes.

Gráfico Tipos (Natureza) das Demandas/Manifestações

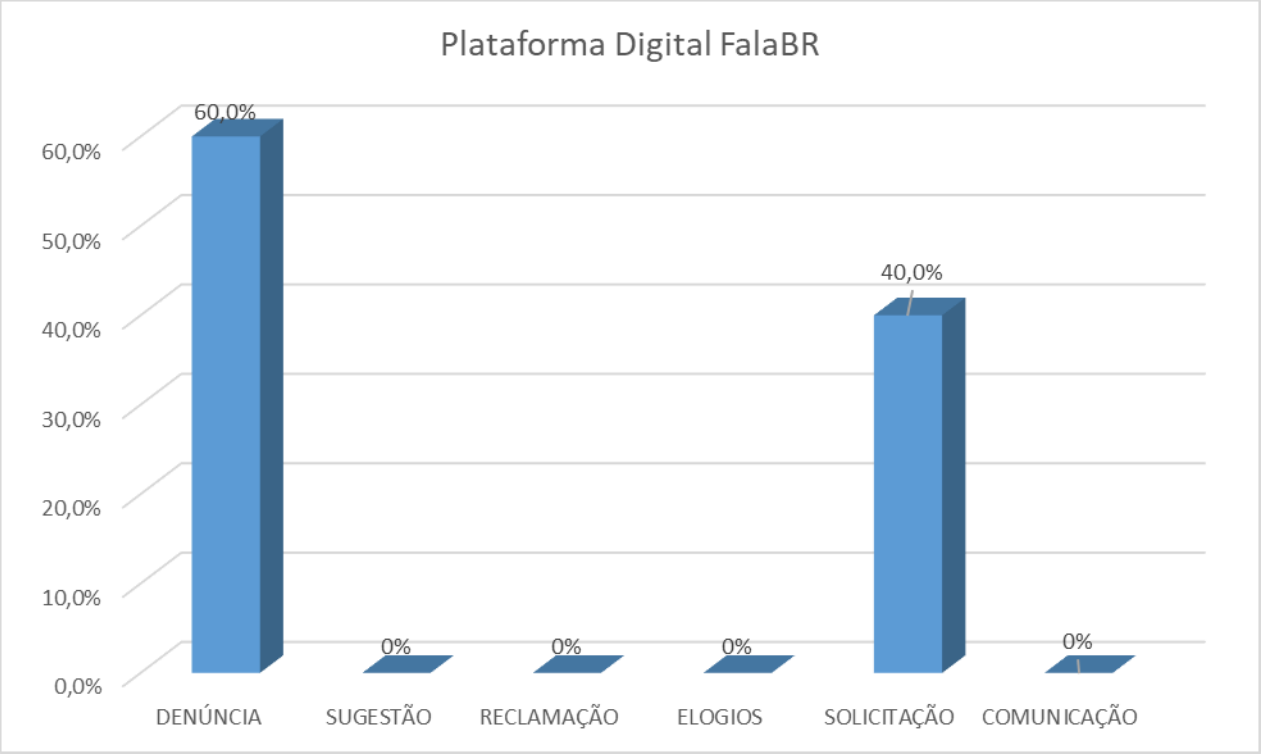

Fonte: Ouvidoria Administrativa – 2025

Destaca-se que, ao receber demandas/manifestações, a plataforma FALA BR define automaticamente o prazo de retorno das informações aos usuários. Assim, esta Ouvidoria Administrativa, por meio de memorando, envia referidas demandas/manifestação aos Setores responsáveis pela geração dos dados e informações requeridos e, ao recebê-las remete a resposta ao demandante.

Visando dar impulso Oficial aos documentos/procedimentos que tramitaram nesta Ouvidoria Administrativa no período de 01 de julho a 30 de setembro (3º trimestre) do corrente ano, com fulcro nos resultados consolidados, foram elaborados/tramitados, o quantitativo de e-mails e memorandos a seguir elencados, conforme quadros demonstrativos:

Narureza das demandas aportadas	
Pedido de informação	**22**
Manifestação/Denúncia	**12**
Comunicação/sugestão	**12**
Elogio	**00**
Reclamação	**00**
Total	**46**

Quantitativo de memorados expedidos aos setores da ALE/RO, oriundos de demandas	
Julho	**08**
Agosto	**23**
Setembro	**15**
Total	**46**

Canais de recebimento das Demandas:

Quantitativo de Demandas aportadas na Platafoma Digital FalaBr	
Julho	**03**
Agosto	**07**
Setembro	**05**
Total	**15**

Quantitativo de Demandas aportadas no E-mail Institucional	
Julho	04
Agosto	16
Setembro	08
Total	28

Quantitativo de demandas presenciais	
Julho	01
Agosto	01
Setembro	01
Total	03

Quantitativo de memorandos circulares recebidos	
Julho	01
Agosto	12
Setembro	09
Total	22

Quantitativo de memorandos expedidos (trâmite interno)	
Julho	05
Agosto	04
Setembro	06
Total	16

Nos casos em que aportam nesta Ouvidoria Administrativa, demandas/manifestações que não competem ao Poder Legislativo Estadual, são enviadas, por meio eletrônico, tanto por e-mail, quanto pela Plataforma Digital FalaBr às Unidades Administrativas dos Poderes e Órgãos, tanto no âmbito Estadual quanto Municipal, que detêm a competência, para a sua análise e resolução.

5. AÇÕES DE FORTALECIMENTO DO CANAL DE CIDADANIA

O sistema adotado de controle das respostas às demandas/manifestações, observam os parâmetros de sigilo e confidencialidade, com acesso aos Setores que detêm as atribuições para oferecer resolução a

demanda, visando ter controle, em tempo real, do encaminhamento oficial das demandas e cumprimento dos prazos de respostas, no âmbito interno da ALE.

Gradativamente, de forma contínua, havendo necessidade visando o aprimoramento dos trabalhos desenvolvidos no âmbito desta Ouvidoria Administrativa, adota-se novas rotinas nas tramitações dos procedimentos, sempre na busca da melhor prestação de serviços à sociedade e, consequentemente, na resolução das demandas/manifestações, aqui aportadas.

6. CONCLUSÃO

Diante do que foi informado, quantificado e detalhado de forma pormenorizadano presente Relatório, verifica-se a busca contínua pela eficiência, eficácia e qualidade na Administração Pública, compromisso disseminado pela atual Gestão, para todos os níveis da Estrutura Organizacional desta Augusta Casa de Leis.

No âmbito desta Ouvidoria Administrativa, prima-se pelo Princípio da razoável duração do processo (procedimentos), sem perder de vista, o estrito cumprimento àsexigências legais aplicáveis à espécie.

Os trabalhos desenvolvidos no âmbito desta Ouvidoria Administrativa, demonstram o comprometimento, com a qualidade e primazia do interesse público.

Além das atribuições de rotinas consignadas no presente relatório, a Ouvidoria Administrativa, é convocada para participar de reuniões, visando debater assuntos e ações de aprimoramento desta Casa Legislativa.

Por fim, faz a interlocução com todos os Setores desta Augusta Casa de Leis, visando buscar a resolução das demandas/manifestações, que aportamno âmbito desta Ouvidoria Administrativa, repita-se, sempre, em consonância com os ditames legais, o interesse Público, a razoável duração do processo (procedimentos), transparência da gestão pública, controle social e, especialmente, à Lei

Complementar Federal nº 12.527/ 2011- Lei de Acesso à Informação e Lei Federal nº 13.709, de 14/ 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), sendo um canal de comunicação permanente e preponderante, entre a sociedade e esta Augusta Casa de Leis.

Porto Velho/RO, 09 de outubro de 2025.

LUANA QUINTÃO DE MORAES LEMOS

Ouvidora Chefe